

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓBITO Nº 2295

FERNANDO CARVALHO GOMES Escritor Oficial do Cartório do 1.º
 Ofício do Registro Civil da cidade de Cach. de Itapemirim Estado do Espírito Santo,
 por nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICO, que as fls. 268 do livro nº 930 do registro de Óbitos, foi feito
 hoje o assento de Jordão Alves, falecido em 20 de março de 1987
 à 5:07 horas e ms., em a Santa Casa, nesta
 cidade de Cachoeiro de Itapemirim, de cor branca
 profissão Bracal, natural de este Estado,
 domiciliado e residente em Cachoeiro de Itapemirim, neste Estado,
 com 59 anos de idade, estado civil Casado, filho
 de José Laurindo Alves e de Da. Aurelina da Silva Alves.
 Foi declarante Ataídes Moreira de M. Senão o atestado
 do óbito firmado por Dr. Abel Sant'Anna Junqueira, que deu
 como causa da morte Bloqueio Atrio-Ventricular.
 Infarte Agudo do Miocárdio e o sepultamento será feito
 no cemitério de Itapemirim, neste Estado.

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim 20 de março de 1987

[Assinatura]
 Oficial de Registro Civil



Câmara Municipal de Itapemirim
 Estado do Espírito Santo

AUTORIZAÇÃO

Eu, abaixo assinado, JORDÃO ALVES, residente e domiciliado à Rua PROJETADA S/N, Bairro CANDEUS, na localidade de CANDEUS, inscrito no CPF sob o nº 097.012.047-86 e no RG nº 3.564.417, pelo presente Termo, AUTORIZO o uso do nome do (a) Senhor(a) JORDÃO ALVES (em memória) para denominar Logradouro Público.

Por esta ser a Expressão da Minha vontade e de meus familiares, Declaro que Autorizo o uso do nome acima descrito, pois entendemos ser um grande homenagem.

Itapemirim-ES, 20 de março de _____ de _____

Ana Leina Alves Damasceno
 DECLARANTE

Rua Adiles André, s/n - serramar - Itapemirim/ES - CEP: 29.336-000
 Fone/Fax: (28) 3529-5108 E-mail: camaramunicipaldetapemirim@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPT. DE REG. CIVIL DO RJ
 Registro de Identidade



Nome: ANA LINA ALVES DAMASCENO
 Sexo: F
 Data de Nascimento: 07/06/1964
 CPF: 02220301581982.00001.153.0001088.25 (04/09/2013)
 ITAPUQUETUM - ES
 097.012.047-86
 5168943

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 26/12/2013
 3.564.417
 ANA LINA ALVES DAMASCENO
 XORDÃO ALVES
 BRULLINA MARYLA ALVES
 ITAPUQUETUM / ES
 07/06/1964
 CPF: 02220301581982.00001.153.0001088.25 (04/09/2013)
 ITAPUQUETUM - ES
 097.012.047-86
 5168943

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N. 000.548.874

505146
 Comissão Imp.:

SETEMBRO/2017
 Histórico de Consumo (kWh)

Período	2017	2016
SET	234	230
AGO	190	267
JUL	230	222
JUN	226	229
MAI	275	297
ABR	288	231
Indicadores de Qualidade		
REFERENCIAL: JUL/2017	Consumo (kWh)	
Limite Permite	244	
Limite Real	5,43	3,30
Acurado Mensal	0,00	0,00
Consumo Mensal	0,00	0,00
Consumo Anual	0,00	0,00

Let. Anter.: 15/08/2017 Prev. Proc. Leitura: 16/10/2017 Nos 13/09/2017
 Let. Atual: 15/09/2017 En base: Arrendamento: 15/09/2017

Debitos de Faturamento:

Descrição	Quantidade	X (US\$)	X (R\$)	Total (R\$)
Fornecimento de energia elétrica Consumo	244,00 kWh	X (0,2011000 + 0,28467000)		118,29
Adicional Bandeira Vermelha Adicional Bandeira Amarela				3,78
				2,36
Tributos				2,05
B. Cálculo	X Aliquota			11,26
PLS	184,19 X 1,33%			2,45
ICMS	184,19 X 6,11%			11,26
LUAS	184,19 X 25,0%			46,05
JUROS DE MORA				0,63
MULTA				2,73
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA				20,93

BANDEIRAS TARIFARIAS PARA FATURAMENTO: AMARELA
BANDEIRA TARIFARIA VERMELHA: 16 dias (18/09/2017 a 31/09/2017)
BANDEIRA TARIFARIA AMARELA: 15 dias (01/09/2017 a 15/09/2017)
 No dia de Faturamento, a Bandeira Amarela é utilizada.
 No dia de Faturamento, a Bandeira Vermelha é utilizada.
 Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponíveis no site ANEEL (www.aneel.gov.br)

Detalhes do Valor Faturado (R\$):
 ENCARGOS DE DISTRIBUIÇÃO 29,93
 ENCARGOS DE DISTRIBUIÇÃO 21,51
 ENCARGOS DE DISTRIBUIÇÃO 7,60
 ENCARGOS DE DISTRIBUIÇÃO 65,14
Total 184,19

REAVISO DE VENCIMENTO.
 A fatura abaixo esta pendente de pagamento. Não sendo quitada até o 15º dia deste mês, a fatura poderá ser suspensa e sujeita a relação de inadimplência (Lei 8.987/95) e fornecimento poderá ser suspenso e sujeito a relação de inadimplência (Lei 8.987/95) e fornecimento poderá ser suspenso e sujeito a relação de inadimplência (Lei 8.987/95). Favor Desconsiderar